

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA CBVL Nº 001/2026

Regulamenta os critérios e procedimentos para aplicação prática da homologação por notório saber prevista na Norma Regulamentar da CBVL.

O Presidente da Confederação Brasileira de Voo Livre, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando que a Norma Regulamentar da CBVL, em sua Subseção X, já instituiu a homologação por notório saber para parapente e asa delta;

Considerando a necessidade de uniformizar os critérios de aplicação prática desse procedimento;

Considerando que o objetivo do notório saber é permitir que o cadastro e o nivelamento do piloto reflitam sua efetiva capacidade técnica e operacional;

Resolve:

Art. 1º - A homologação por notório saber prevista na Norma Regulamentar da CBVL será aplicada de forma excepcional, esporádica e individualizada.

Art. 2º - O notório saber não constitui meio ordinário de progressão de níveis, tampouco substitui o procedimento regular de formação, progressão, certificação e revalidação previsto na Norma Regulamentar.

Art. 3º - A homologação por notório saber deverá ser utilizada principalmente para:

I. corrigir distorções evidentes entre o nível formal do piloto e sua capacidade técnica real;

II. adequar pilotos afastados há longo período de tempo ao seu efetivo nível operacional;

III. enquadrar pilotos oriundos de outras entidades, países ou sistemas de formação;

IV. enquadrar pilotos que não pertençam ao quadro atual da CBVL, mas possuam experiência compatível com determinado nível;

V. suprir falhas documentais, lacunas cadastrais ou ausência de registros formais de progressão;

VI. resolver situações excepcionais em que o histórico prático e técnico do piloto demonstre, de forma inequívoca, compatibilidade com nível superior ao constante em seu cadastro.

Art. 4º - A solicitação de homologação por notório saber deverá ser instruída com carta formal, conforme modelo disponibilizado pela CBVL.

§ 1º A carta deverá apresentar ainda um dossiê, com descrição objetiva da experiência do piloto, histórico de voo, tempo de prática, equipamentos utilizados, locais de voo, competições, cursos, funções exercidas, atuação em clubes, escolas ou eventos e demais elementos relevantes.

§ 2º A carta deverá indicar expressamente qual o nível pretendido e os fundamentos técnicos que justificam o enquadramento.

§ 3º A mera amizade, convivência pessoal, reputação genérica ou relação comercial com o piloto não constituem justificativa suficiente.

Art. 5º - A CBVL poderá solicitar documentos complementares, entrevistas, vídeos, registros de voo, resultados de competição, declarações adicionais, pareceres técnicos, validação por DTR, clubes, federações, escolas, instrutores ou outros elementos que considere pertinentes.

Art. 6º - A análise do pedido será individual e discricionária, não gerando precedente obrigatório ou direito adquirido automático para outros casos.

Art. 7º - Sempre que possível, deverá ser priorizado o procedimento regular de progressão de níveis previsto na Norma Regulamentar.

Art. 8º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2026.



Hilton Denke
Presidente da CBVL

MODELO DE CARTA PARA SOLICITAÇÃO DE NIVELAMENTO PARA NOTÓRIO SABER

À
Confederação Brasileira de Voo Livre – CBVL
A/C Diretoria Técnica

Local e data: _____

Piloto: _____

CPF: _____

CIVLID: _____

Modalidade: Asa Delta () / Parapente ()

Clube/Associação: _____

CNPJ: _____

Diretor Técnico: _____

Nível Pretendido: _____

Justificativa técnica para o nível pretendido:

Prezados Senhores,

A Associação / Clube acima qualificada, entidade regularmente constituída e filiada aos sistema confederativo do voo livre brasileiro, vem, por meio desta, solicitar a homologação por Notório Saber, conforme disposto na Subseção X – Da Homologação por Notório Saber (Parapente e Asa Delta), Art. 29, da Norma Regulamentar da Confederação Brasileira de Voo Livre (CBVL), do piloto qualificado em epígrafe.

O referido piloto possui reconhecida experiência prática, amplo conhecimento técnico na modalidade, atuação contínua no voo livre e histórico consolidado junto à comunidade aeronáutica esportiva, elementos que demonstram compatibilidade prática e técnica com o nível pretendido, conforme previsto na Norma Regulamentar vigente. Para esclarecimentos da justificativa técnica, **segue em anexo, o dossiê do piloto acima qualificado.**

Nos termos do Art. 29, declaramos que esta solicitação conta com a aprovação formal das instâncias competentes do sistema confederativo, a saber:

- Diretor Técnico da modalidade no Clube;
- Presidente da respectiva Federação Estadual;
- Diretor Técnico da modalidade da Confederação Brasileira de Voo Livre;
- Presidente da Confederação Brasileira de Voo Livre;

Declaramos, ainda, que a eventual homologação poderá ser concedida em caráter provisório ou condicionado, inclusive mediante exigência de cursos, avaliações, voos supervisionados, provas teóricas, comprovação documental adicional ou outros requisitos definidos pela CBVL.

Fica ciente o piloto de que o não cumprimento das exigências dentro do prazo estipulado implicará na revogação automática da homologação concedida, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Diante do exposto, solicitamos a análise e apreciação desta Confederação para a concessão da homologação por Notório Saber ao piloto supracitado, colocando-nos à disposição para o envio de quaisquer documentos ou informações complementares que se fizerem necessários. Entendemos ainda que, a manifestação favorável das instâncias signatárias possui caráter opinativo e não vincula a decisão final da CBVL.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

ASSINATURAS

Clube /Associação

Diretor Técnico:

Federação Estadual

Presidente:

Confederação Brasileira de Voo Livre

Diretor Técnico:

Presidente:

Anexo 1 - DOSSIÊ:

Tempo de prática: _____

Quantidade aproximada de voos: _____

Equipamentos utilizados:

Participação em competições:

Atuação como instrutor, organizador, DTR ou diretor técnico:

Histórico em clubes ou federações:

Conhecimento em voos de XC, acrobacia, pouso de precisão ou outras áreas específicas:
